



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.184 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR
OS GRUPOS DE CONGOS E CAIAPÓS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamen-
tária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cru-
zados), para subvencionar os Grupos de Congos e Caiapós, obedecendo a seguinte
classificação:

09.03.08482472.37.3132 - Outros serviços e Encargos Cz\$ 200.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do
referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a
baixo:

07.02.03070251.27.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em'
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.643, de 20 / 04 /88.